



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova Projeto de Extensão intitulado: **VIII Jornada Universitária em Defesa da Reforma Agrária** do Departamento de Educação (DEd) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 014/2021 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2021, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013723/2021-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: **VIII Jornada Universitária em Defesa da Reforma Agrária** sob a responsabilidade do Departamento de Educação (DEd) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no período de 14 de junho de 2021 a 13 de dezembro de 2021, cadastrado no SIGProj. Nº 370361.2047.82470.21062021, sob a Coordenação da Professora Gilvânia de Oliveira Silva de Vasconcelos, e tendo como equipe: Andrea Lorena Butto Zarzar; Erika Suruagy Assis de Figueiredo; Joanna Lessa Fontes Silva; José Nunes da Silva; Júlia Figueredo Benzaquen; Marcos Antonio Bezerra Figueiredo; Nicole Louise Macedo Teles de Pontes; Marcos Antônio Domingos Soares Filho; Maria Gabriela Freire Lins; Ângela Maria dos Santos Schepp; Islandia Bezerra; João Paulo do Vale de Medeiros; Neidjane Santos Cordeiro; Paulette Cavalcanti de Albuquerque, objetivando promover o debate da questão agrária e suas implicações para dentro da academia, debatendo o latifúndio versus reforma agrária popular, agroecologia, segurança alimentar, educação pública e saúde no enfrentamento da Pandemia para as populações do campo e cidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 14 de setembro de 2021.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**

PRESIDENTE